

Nova Venécia, 30 de agosto de 1.978

" RESOLUÇÃO -nº:148/78 "

QUE APROVA BALANCETE

A Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em uso de suas atribuições legais, decreta por unanimidade:

Artº. 1º, Fica aprovado os balancetes referentes aos / meses de ABRIL, MAIO, e JUNHO do ano de 1.978 desta prefeitura.

Artº. 2º, Revogam-se as disposições em contrário, registre-se, cumpra-se, publique-se.

Sala da Câmara Municipal, em 30 de agosto de 1.978,

<u>David Pereira dos Santos</u>	<u>Waldemar</u>
<u>Geonânio F. da Paiz</u>	<u>Leandro</u>
<u>Augusto Ribeiro</u>	<u>Osvaldo</u>
<u>Aldeides</u>	